

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para café da manhã aos usuários do SUS no âmbito do CIS/AMUNPAR.

INTERESSADA: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Vistos e analisados os autos do Processo Licitatório nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025,

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pela empresa EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e as Contrarrazões apresentadas pela empresa RENNAN SOARES LTDA,

CONSIDERANDO a análise minuciosa e fundamentada exarada pela Pregoeira Lidiane Salles Pascoin, que negou provimento ao recurso administrativo, mantendo a inabilitação da empresa EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA por ausência de comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado e inadmissibilidade de inovação documental;

CONSIDERANDO que a decisão da Pregoeira está em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que abrange não apenas o menor preço, mas também a qualificação técnica para execução segura e adequada do objeto, especialmente em contexto de alimentação para usuários do SUS;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável do Departamento Jurídico deste Consórcio, que analisou a legalidade da decisão da Pregoeira e concordou com seus termos e fundamentos, atestando a plena regularidade do ato;

A DIRETORIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR DECIDE:

1. **RATIFICAR** integralmente a decisão exarada pela Pregoeira em 18 de dezembro de 2025.
2. **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, mantendo sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 37/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Paranavaí - PR, 23 de dezembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
020.943.779-03
23/12/2025 08:50:49

Assinatura digital avançada.

Edivan Guerreiro Barão
Diretor Geral do CIS/AMUNPAR

